

SP 2.15.6.0

9/5/77

GIA/09MAI77

NOTICIA NR. 1544

GABINETE DE IMPRENSA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

ASSUNTO: SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA
ESCLARECIMENTO

PONTA DELGADA - A SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA, FACE A DUVIDAS QUE LHE TEM SIDO POSTAS SOBRE O PREÇO DO PAO A PRATICAR NAS MERCEARIAS E OUTROS LOCAIS DE VENDA DO MESMO, ESCLARECE:

1-TODOS OS LOCAIS DE VENDA DE PAO QUE NAO SEJAM AS PROPRIAS PADARIAS CONSIDERAM-SE PARA TODOS OS EFEITOS DEPOSITOS DAS MESMAS.

2-NESTA OPTICA, NAO PODERAO PRATICAR PREÇOS DIFERENTES DE VENDA AO PUBLICO.

3-A MARGEM DE LUCRO PROVENIENTE DA PRESTACAO DESTE SERVICIO 'AS PADARIAS DEVERA' SER ACERTADA ENTRE AS PARTES INTERESSADAS NAO RECAINDO NO CONSUMIDOR.

4-SEMPRE QUE AS MERCEARIAS OU OUTROS ESTABLECIMENTOS FACAM ENTREGA DOMICILIARIA E'-LHE PERMITIDA A MARGEM CONSTANTE, PARA CADA ESPECIE, REFERIDA NA PORTARIA 15/77 DE 2 DE MAIO CORRENTE.

1530

SRC I/MG

NNNN